



CHECK LIST

Formalização de Parcerias Institucionais com instituições Públicas

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Da Instituição Parceira _____

- Ato de posse ou portaria de nomeação no cargo do representante legal atual da outra instituição parceira (quando instituição pública);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da instituição parceira e ata de eleição dos seus atuais representantes legais, devidamente registrada (quando instituição privada);
- Comprovante de endereço da instituição parceira (qualquer cópia dos últimos 3 meses);
- Em caso de substituição do representante legal da instituição parceira*, apresentar: portaria de substituição para o período, constando a outorga de poderes, bem como RG e CPF.
* Nesta situação, a minuta será confeccionada com o nome do substituto;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal emitida através do link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida por meio do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
* Nos casos que couber, apresentar a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF/FGTS) emitida por meio do link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Do IF Baiano _____

- Declaração, assinada pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* ou por seu(a) substituto(a) legal de que todos os trâmites do processo foram cumpridos, toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura do mesmo;
* Quando a parceria for iniciada no campus.
- Declaração, assinada pelo(a) Pró-reitor(a), Diretor(a) Sistemático(a) ou do(a) gestor(a) máximo(a) da unidade de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos, toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura do mesmo;
* Quando a parceria for iniciada na Reitoria.
- Parecer da Diretoria Acadêmica e/ou da Coordenação de Pesquisa, e/ou da Coordenação de Extensão e/ou da Coordenação de Curso envolvidas, no qual o responsável da área técnica deverá analisar o plano de trabalho, o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso (se for o caso), a descrição dos meios e dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

procedimentos disponíveis para fiscalização, a designação da parceria e de sua comissão de monitoramento e avaliação;

Parecer das Pró-reitorias de Ensino, e/ou Extensão, e/ou Pesquisa e Inovação e/ou Diretorias Sistêmicas envolvidas, no qual o responsável da área técnica deverá analisar o plano de trabalho, o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a verificação do cronograma de desembolso (se for o caso), a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para fiscalização, a designação da parceria e de sua comissão de monitoramento e avaliação;

Plano de trabalho aprovado pelos partícipes, conforme modelo disponibilizado pela PRODIN, por meio do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/copin/> ou pelo parceiro;

Termo do Acordo assinado pelo parceiro, conforme modelo disponibilizado pela PRODIN, conforme link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/copin/> ou pelo parceiro.